

## LEI MARIA DA PENHA

Artigo 7º da Lei 11.340/2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, classifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

## MEDIDAS PROTETIVAS

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como PROTEÇÃO À MULHER em caráter emergencial com o objetivo de evitar que ela sofra outras violências, e **passam a valer a partir do momento em que o(a) autor(a) da violência for notificado(a) pela Justiça**. Exemplos de medidas protetivas em favor da vítima: proibição de contato, seja por telefone, e-mail, mensagens, redes sociais, ou pessoalmente; proibição de aproximação; proibição de frequentar a casa ou local de trabalho.

### Conheça alguns sinais de um relacionamento abusivo:

- MUITAS QUEIXAS DE DORES DIFERENTES;
- INFLAMAÇÕES, QUEIMADURAS, HEMATOMAS;
- RELATOS DE ACIDENTES FREQUENTES E LESÕES INCOMPATÍVEIS COM OS RELATOS;
- ISOLAMENTO SOCIAL;
- MUDANÇAS FREQUENTES DE EMPREGO E DE MORADIA;
- BAIXA AUTOESTIMA, COMPORTAMENTO AUTODESTRUTIVO;
- MEDO E SENTIMENTO DE CULPA;
- TRANSTORNOS ALIMENTARES, DEPRESSÃO E USO DE ÁLCOOL E DROGAS

**Mulheres em situação de violência doméstica, na maioria dos casos, sofrem caladas. Se você observar alguns dos sinais, oriente a vítima sobre a rede de proteção às mulheres.**

Ligue **180**.



(41) 3200-3549 | (41) 3200-3556  
(41) 3200-3558 | (41) 3200-2145 

-  [cevid@tjpr.jus.br](mailto:cevid@tjpr.jus.br)
-  [cevidtjpr](https://www.youtube.com/cevidtjpr)
-  [cevidparana](https://www.facebook.com/cevidparana)
-  [@cevidtjpr](https://www.instagram.com/cevidtjpr)
-  [www.tjpr.jus.br/web/cevid](http://www.tjpr.jus.br/web/cevid)



FEMINICÍDIO:  
*Se a gente cuidar,*  
**DÁ PRA EVITAR**



*Rede de enfrentamento à violência contra a mulher*  
quando a **VIOLÊNCIA**  
contra a mulher acaba,  
**A VIDA CONTINUA!**

## CONHEÇA A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO SEU MUNICÍPIO

### **Delegacia da Mulher:**

Assegura tranquilidade à população feminina através de atividades de investigação, prevenção e repressão de delitos praticados contra a mulher. Se onde você mora não houver delegacia da mulher, procure a delegacia mais próxima.

### **Ministério Público:**

Tem como função a defesa da ordem jurídica. Promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência contra a mulher.

### **Defensoria Pública:**

Presta assistência jurídica, orientação e encaminhamento a mulheres vítimas de violência.

### **IML - Instituto Médico Legal:**

Desempenha papel importante no atendimento à mulher vítima de violência, principalmente em casos de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas necessárias ao processo judicial e condenação do(a) autor(a). É o responsável pela coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso.

### **Juizado de violência contra a mulher:**

É órgão da Justiça Ordinária, responsável pelo processamento e julgamento das causas decorrentes da violência.

### **Núcleo de Práticas Jurídicas:**

É instituição de ensino universitário. Consiste em um laboratório de práticas jurídicas, do curso de bacharelado em Direito. Atende ao público em situação de vulnerabilidade social, sem cobrança de honorários, facilitando o acesso à justiça.

### **Núcleo Maria Da Penha:**

Presta atendimento jurídico e psicológico gratuito às mulheres de baixa renda e que gostariam de se desvincular dos/as autores/as da violência, com a realização do divórcio ou reconhecimento e dissolução de união estável, bem como a regularização de visitas e guarda dos filhos, alimentos e partilha de bens, decorrentes da separação.

### **Patrulha Maria Da Penha:**

Serviço que tem como objetivo oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência, que possuem medidas protetivas em vigência.

### **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:**

Unidade pública da política de assistência social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

### **CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher:**

É um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

### **Equipes Multidisciplinares:**

Compostas por psicólogos, assistentes sociais, dentre outros, com o viés de humanização no ambiente judiciário. Possuem competência de fornecer subsídios por escrito ao/a Juiz(a), ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos, ou também verbalmente em audiência. Também têm como função, desenvolver trabalhos de orientação, prevenção, encaminhamentos, entre outras medidas, voltados para a mulher, o(a) autor(a) de violência e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.